Palácio dos Dois Poderes

L E I Nº 24/82

SÚMULA : Autoriza o Prefeito a doar área de terras à Associação Recreativa dos Servidores Públicos do Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a doar à Associação Recreativa dos Servidores Públicos do Município - ARSPM, uma área de terras, de aproximadamente 48.000 m^2, de propriedade do Município, localizada na antiga Escola Rural.

§ 1º - A área de que trata o presente artigo, destina-se à Sede Social, Área de Lazer e Esportiva da Associação.

§ 2º - No caso em que a Associação venha a ser destituída, a área ora doada, reverterá ao patrimônio municipal, com todas as suas benfeitorias, sem ônus à Municipalidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de setembro de 1982.-

ADRIANO MANTOVANI
- Prefeito Municipal -